

LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ nº21.414.457/0001-12
NIRE 35.300.508.173

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

- 1. Data, Hora e Local da Reunião:** realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023, às 10 horas, na sede social da **LEADS COMPANHIA SECURITIZADORA** (“Companhia”), situada na Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 204, Bairro Itaim Bibi, CEP 01451-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- 2. Convocação e Presenças:** Convocação dispensada nos termos artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

- 3. Mesa:** Julia Grasiela de Oliveira Freixo – Presidente; Marcelo Martins Pais – Secretário.

- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação da Ordem do Dia e dos itens 5.1. (iii), 5.1. (iv), 5.1. (vii), 5.1. (ix), 5.1. (x), 5.1. (xiii) e 5.1. (xxii) da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2023, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 111.447/23-9, em sessão de 20 de março de 2023, que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Debêntures”), para distribuição privada (“Emissão”); (ii) a ratificação dos demais termos e condições da ata da AGE; e (iii) a autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Emissora pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações tomadas nesta reunião.

- 5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e discutidas as matérias da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas da Companhia decidiu, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue:

5.1. a retificação da Ordem do Dia e dos itens 5.1. (iii), 5.1. (iv), 5.1. (vii), 5.1. (ix), 5.1. (x), 5.1. (xviii) e 5.1. (xxii) da ata da AGE, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

*“4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante total de R\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de reais) (“Debêntures”), para distribuição privada (“Emissão”); (ii) a constituição da Cessão Fiduciária, (conforme definida a seguir) em favor da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1702, Itaim Bibi, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente); e (iii) a autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Emissora pratiquem todos e quaisquer atos, negociem as condições finais e tomem todas e quaisquer providências e adotem todas as medidas necessárias à: (a) formalização, efetivação e administração das deliberações da AGE da Emissora para emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Colocação Privada, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária e a quaisquer aditamentos, se necessário; (b) formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços eventualmente necessários à implementação da Emissão e da Colocação Privada podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; (iv) ratificar todos os atos já praticados com relação às deliberações acima.”*

“(iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”).”

“(iv) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 33.500 (trinta e três mil e quinhentas) Debêntures.”

“(vii) Destinação dos Recursos. Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (“Recursos da Integralização”) serão utilizados para a aquisição, por parte da Emissora, créditos referentes a empréstimos bancários a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, no valor de R\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de reais (“Direitos Creditórios”).”

“(ix) Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 1848 (mil oitocentos e quarenta e oito) dias a contar da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão.”

“(x) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures estiverem registradas em nome do titular na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, enquanto as Debêntures estiverem registradas em nome do titular na B3, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.”

“(xiii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas fora do ambiente B3 à vista, em moeda corrente nacional e/ou em créditos devidos contra a Emissora decorrentes do pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios, no ato da subscrição em uma data (“Data de Subscrição e Integralização”), pelo Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão, mediante crédito do respectivo valor na Conta Autorizada (conforme definida na Escritura de Emissão).”

“(xviii) Pagamento da Remuneração. Nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito sempre nos dias 31 de março e 30 de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento

em 30 de setembro de 2023 (inclusive) e o último na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”). O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito pela Companhia aos Debenturistas, de acordo com as normas e procedimentos da B3, para as Debêntures registradas em nome do titular na B3”

E

“(xxii) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures registradas em nome do titular na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam registradas em nome do titular na B3.”

5.2. a ratificação dos demais termos e condições da ata da AGE; e

5.3. a autorização aos Diretores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações tomadas nesta reunião.

6. Assinatura Eletrônica: Será permitida a assinatura eletrônica da presente ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Esta ata produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Julia Grasiela de Oliveira Freixo; e pelo Secretário Marcelo Martins Pais.

São Paulo, 23 de março de 2023.

(Assinaturas seguem na próxima página)

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Leads Companhia Securitizadora, realizada em 23 de março de 2023.)

Mesa:

Julia Grasiela de Oliveira Freixo
Presidente

Marcelo Martins Pais
Secretário